



PROCESSO Nº 1055/16

PROTOCOLO Nº 13.998.577-0

PARECER CEE/CEMEP Nº 269/17

APROVADO EM 17/05/17

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PROFESSOR MIGUEL CARLOS PAROLO

MUNICÍPIO: PITANGA

ASSUNTO: Pedido de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 745/16, de 05/12/16, que concedeu o reconhecimento do Curso Técnico em Edificações – Eixo Tecnológico: Infraestrutura, subsequente ao Ensino Médio, referente à matriz curricular e carga horária total do curso.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

## I – RELATÓRIO

### 1. Histórico

O Departamento de Educação e Trabalho/Seed, em 29/03/17, reencaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Pitanga, em 15/03/16, de interesse do Centro Estadual de Educação Profissional Professor Miguel Carlos Parolo, do município de Pitanga, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, no qual solicita a alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 745/16, de 05/12/16, que concedeu o reconhecimento do Curso Técnico em Edificações – Eixo Tecnológico: Infraestrutura, subsequente ao Ensino Médio.

O Departamento de Educação e Trabalho solicita à fl. 393:

(...)

A alteração do Parecer CEE/CEMEP nº 745/16, de 05/12/16, que trata do reconhecimento do Curso Técnico em Edificações – Eixo Tecnológico: Infraestrutura, subsequente ao Ensino Médio, do Centro Estadual de Educação Profissional Professor Miguel Carlos Parolo, do município e NRE de Pitanga, considerando que a reestruturação e a alteração do Plano do Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 311/16, de 17/05/16 (fls. 363 a 369), alterado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 700/16, de 07/11/16, não foi contemplada no Parecer do reconhecimento do curso. Segue anexo cópia do Parecer CEE/CEMEP nº 700/16 e cópia da Matriz Curricular implantada no segundo semestre de 2016, devidamente assinada pela diretora da instituição de ensino.

### 2. Mérito

Trata-se do pedido de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 745/16, de 05/12/16, que concedeu o reconhecimento do Curso Técnico em Edificações – Eixo Tecnológico: Infraestrutura, subsequente ao Ensino Médio, referente à matriz curricular e carga horária total do curso.



PROCESSO Nº 1055/16

No Parecer CEE/CEMEP nº 745/16, de 05/12/16, de reconhecimento do referido curso não foi contemplada a matriz curricular constante do Parecer CEE/CEMEP nº 311/16, de 17/05/16, que alterou o Plano do Curso Técnico em Edificações, subsequente ao Ensino Médio, com carga horária de 1376 horas e mais 100 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1476 horas, para implantação gradativa a partir do 2º semestre do ano de 2016. Portanto, faz-se necessário a sua inclusão no Parecer CEE/CEMEP nº 745/16, de 05/12/16, e conseqüentemente, a alteração do Voto do Parecer CEE/CEMEP nº 745/16, de 05/12/16, de reconhecimento do referido curso, de acordo com a carga horária da matriz curricular aprovada pelo Parecer CEE/CEMEP nº 311/16, de 17/05/16.

**-Matriz Curricular aprovada pelo Parecer CEE/CEMEP nº 311/16, de 17/05/16:**

Secretaria de Estado da Educação  
Superintendência da Educação  
Departamento de Educação e Trabalho  
PLANO DE CURSO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES – SUBSEQUENTE



MATRIZ CURRICULAR

Matriz Curricular							
Estabelecimento: CENTRO EST. DE ED. PROFISSIONAL PROFESSOR MIGUEL CARLOS PAROLO							
Município: PITANGA - PR							
Curso: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES							
Forma: SUBSEQUENTE				Implantação: gradativa a partir do segundo semestre de 2016			
Turno: NOITE				Carga horária: 1376 horas mais 100 horas de Estágio Profissional Supervisionado			
				Organização: Semestral			
N.	COD. SAE	DISCIPLINAS	SEMESTRES				HORAS
			1º	2º	3º	4º	
1	4107	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS			32	64	96
2	2132	CONTROLE E PROTEÇÃO AMBIENTAL				48	48
3	3514	FUNDAMENTOS DO TRABALHO	32				32
4	4404	INFORMÁTICA	32				32
5	3810	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			64		64
6	2708	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				64	64
7	2705	INSTALAÇÕES PREDIAIS				32	32
8	2137	INTRODUÇÃO À CONSTRUÇÃO CIVIL	64				64
9	204	MATEMÁTICA APLICADA	64				64
10	3717	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO		64			64
11	4644	MECÂNICA DOS SOLOS		64			64
12	1717	METODOLOGIA CIENTÍFICA	32				32
13	2138	PROJETOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL	64	64	64		192
14	2135	SEGURANÇA DO TRABALHO NA CONSTRUÇÃO CIVIL			48		48
15	4052	SISTEMAS ESTRUTURAIS	32	64	64	64	224
16	2136	TECNICAS CONSTRUTIVAS		32	64	64	160
17	4628	TOPOGRAFIA	48	48			96
TOTAL			368	336	336	336	1376
4446	ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO				33	67	100

*[Handwritten Signature]*  
Lucélia Terezinha Dzulbata Ferreira  
Diretora - RG 6.822.751-0  
Res. 741/2016 / DOE 04/03/16

CEEP - Professor Miguel Carlos Parolo  
Rua: Francisco Berardi  
Fone: (42) 3646-5855  
E-mail: pigceeppitanga@seed.pr.gov.br  
Cep 85 200-000 - Pitanga - PR



PROCESSO Nº 1055/16

**-No Voto do Parecer CEE/CEMEP nº 745/16, de 05/12/16:**

**Onde se lê:**

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Curso Técnico em Edificações – Eixo Tecnológico: Infraestrutura, subsequente ao Ensino Médio, regime de matrícula semestral, carga horária de 1.433 horas, mais 100 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1.533 horas, período mínimo de integralização do curso de 04 semestres letivos, 40 vagas por turma, presencial, do Centro Estadual de Educação Profissional Professor Miguel Carlos Parolo, do município de Pitanga, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, desde o início do ano de 2014, e por mais cinco anos, contados a partir do início do ano de 2016 até o final do ano de 2020, de acordo com as Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR.

**Leia-se:**

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Curso Técnico em Edificações – Eixo Tecnológico: Infraestrutura, subsequente ao Ensino Médio, regime de matrícula semestral, carga horária de 1.376 horas, mais 100 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1.476 horas, período mínimo de integralização do curso de 04 semestres letivos, 40 vagas por turma, presencial, do Centro Estadual de Educação Profissional Professor Miguel Carlos Parolo, do município de Pitanga, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, desde o início do ano de 2014, e por mais cinco anos, contados a partir do início do ano de 2016 até o final do ano de 2020, de acordo com as Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR.

**II - VOTO DA RELATORA**

Face ao exposto, somos favoráveis à alteração do Parecer CEE/CEMEP nº 745/16, de 05/12/16, que concedeu o reconhecimento do Curso Técnico em Edificações – Eixo Tecnológico: Infraestrutura, subsequente ao Ensino Médio, de acordo com o apresentado no mérito deste Parecer, do Centro Estadual de Educação Profissional Professor Miguel Carlos Parolo, do município de Pitanga, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, ficando inalterados os demais termos.

Cópia deste Parecer deverá acompanhar o Parecer CEE/CEMEP nº 745/16, de 05/12/16.

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para as providências;
- b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Clemencia Maria Ferreira Ribas  
Relatora



PROCESSO Nº 1055/16

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 17 de maio de 2017.

Maria das Graças Figueiredo Saad  
Presidente da CEMEP

Oscar Alves  
Presidente do CEE